



C.M.V.
Proc. Nº 2153/15
Fls. 01
Resp. C

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 50 /2015

Nº do Processo: 2153/2015

Data: 15/05/2015

Projeto de Lei n.º 50/2015

Autoria: JOÃO MOYSÉS ABUJADI

Assunto: Institui no âmbito do Município o projeto adote um ponto do livro", e dá outras providências.

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos vereadores

Passo às mãos dos nobres senhores vereadores para a devida apreciação e aprovação o projeto de lei que "Institui no âmbito do Município o projeto 'adote um ponto do livro', e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

As tecnologias do mundo moderno fizeram com que muitas pessoas deixassem a leitura de livros de lado, o que resultou em uma população cada vez mais desinteressada pelos livros, possuindo vocabulários cada vez mais pobres.

A leitura é algo crucial para a aprendizagem e desenvolvimento intelectual do ser humano, pois é através dela que podemos enriquecer nosso vocabulário, obter conhecimento, dinamizar o raciocínio e a interpretação. Muitas pessoas dizem não ter paciência para ler um livro, no entanto, isso acontece por falta de costume, pois se a leitura fosse um hábito elas saberiam apreciar uma boa obra literária.

Essa falta de familiaridade com o livro possui justificativa em diversos fatores distintos. E um deles, sem dúvida, é a dificuldade de acesso às obras literárias. Outro ponto crucial é a falta de tempo. A correria do dia-a-dia, às vezes, impede as pessoas de saborear um bom livro. Pensando nisso, surgiu a ideia de tentar facilitar o acesso aos livros entre a população de Valinhos, em especial entre as pessoas que utilizam o transporte público.

PROJETO DE LEI

Nº 50 / 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Como inspiração foi utilizado um projeto difundido em São Paulo e que se chama "Parada do Livro". Em junho de 2013, duas amigas desenvolveram uma estrutura para deixar livros em exposição em um ponto de ônibus na Vila Mariana, em São Paulo. A ideia era possibilitar às pessoas ler, pegar emprestado, devolver e doar livros ali na rua e a completos desconhecidos.

Batizado de "Parada do Livro", o projeto fez essa sua primeira instalação com doações de R\$ 5.700 e de 300 títulos. A iniciativa da Parada do Livro em São Paulo chamou a atenção de jovens que participam dos coletivos We Love, Desestressa BH e Feira Grátis da Gratidão, de Belo Horizonte. Já existem 1.500 livros distribuídos por Belo Horizonte, segundo os organizadores. Mas, na capital mineira, o projeto se chama "Ponto do Livro" e está em duas localidades da praça da Liberdade, na zona sul, cujo entorno reúne os principais museus e centros de cultura da cidade.

Diferentemente do que ocorreu em São Paulo e em Belo Horizonte, a ideia é envolver o poder executivo na iniciativa ao procurar parcerias com empresas da cidade e região e orientar quais os pontos de ônibus a serem contemplados com a iniciativa.

Por se tratar de uma parceria entre a Prefeitura e a iniciativa privada, não haveria gasto algum para a municipalidade. Já o benefício para a população seria imensurável. Uma vez que o hábito de ler ao ser adquirido dificilmente é posto de lado. Com relação da doação dos livros, a própria empresa pode disponibilizar alguns títulos, entretanto, o interessante seria envolver toda a sociedade por meio de uma campanha de doação de livros.

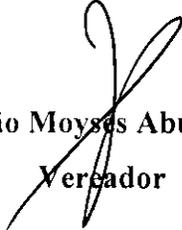
Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

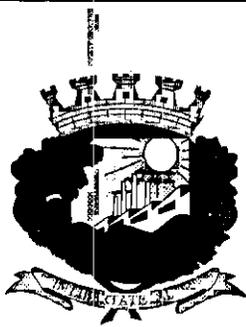


C.M.V.
Proc. Nº 2153/15
Fls. 03
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 15 de maio de 2015.


João Moyses Abujadi
Vereador



C.M.V.
Proc. Nº 2153/15
Fls. 04
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. Nº /2015

Lei nº

Institui no âmbito do Município o projeto “adote um ponto do livro”, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Valinhos o Projeto “Adote um Ponto do Livro”.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei entende-se como “Ponto do Livro”, uma estrutura para deixar livros em exposição em pontos de ônibus da cidade de Valinhos. A ideia é possibilitar às pessoas a pegar emprestado, devolver e doar livros para ficarem disponíveis nas paradas de ônibus.

Art. 2º. O Projeto “Adote um Ponto do Livro” tem por objetivo aumentar o acesso da população a livros e, com isso, incentivar a leitura.



C.M.V.
Proc. Nº 2153/15
Fls. 05
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. As despesas de instalação, reforma e conservação dos “Pontos do Livro” serão custeadas pelas empresas adotantes.

§ 2º. Os livros serão disponibilizados de forma gratuita à população em pontos de ônibus da cidade.

§ 3º. Não há limite para a quantidade de “Pontos do Livro” instalados por cada empresa.

Art. 3º. A empresa poderá divulgar no local do “Ponto do Livro”, sua condição de adotante.

Parágrafo Único – A publicidade poderá ser veiculada nos meios de comunicação, desde que tenha um caráter informativo, educativo e que destaque os valores sociais do incentivo à leitura.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, aos dias do mês de de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal